

**INFORMAÇÕES SOBRE O
PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DE SANTA CATARINA
(LEI nº 17.762)**

Abaixo seguem anexados:

1 - Pedido de Informações da Alesc - endereçado ao Governo do Estado de Santa Catarina, sobre o Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina (PIC), expedido em 03 setembro de 2024. O Pedido de Informações tem autoria de: Deputada Luciane Carminatti, Deputado Mário Motta, e Deputado Marquito. O mesmo foi aprovado em plenária na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc).

2 - Ofício de Resposta do Governo do Estado de Santa Catarina - sobre o Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina (PIC), expedido em 12 de dezembro de 2024.

Pedido de Informações da Alesc (2024)

O Pedido de Informações tem autoria de: Deputada Luciane Carminatti, Deputado Mário Motta, e Deputado Marquito. O mesmo foi aprovado em plenária na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc).

Pedido de Informações endereçado ao Governo do Estado de Santa Catarina, solicitando dados de transparência sobre o Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina (PIC), expedido em 03 setembro de 2024.



OFÍCIO N° 1411521/2024/GAB-DEP-LUCIANE
CARMINATTI

Florianópolis, 03 de setembro de
2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor
CLEVERSON SIEWERT
Secretário da Fazenda
Governo do Estado de Santa Catarina**

Assunto: Solicitação de Informações sobre o Programa de Incentivo à Cultura (PIC)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-lhes cordialmente, no exercício de nossas funções como Deputados Estaduais de Santa Catarina, vimos respeitosamente solicitar informações sobre o sobre o Programa de Incentivo à Cultura (PIC)^[1].

O objetivo é contribuir para o aprimoramento do PIC, garantindo sua correta aplicação e transparência, conforme estipulado pela legislação. A partir desses dados, realizar uma análise do progresso dessa legislação, considerando que ela ainda é recente em Santa Catarina.

O PIC tem grande relevância para os setores de eventos, cultura e economia criativa catarinenses. Temos observado o impacto positivo do programa em todas as regiões desde sua implementação.

No entanto, com o atraso superior a 9 meses no processo de análise do PIC, temos recebido preocupações de diversos agentes dos setores envolvidos, incluindo empresários, sobre a demora. Esse atraso é agravado pela falta de equipe suficiente para gerenciar o Programa (que envolve uma renúncia fiscal de até 75 milhões anuais) e pelas recentes alterações limitantes trazidas pela última Portaria e duas Instruções Normativas publicadas pelo gestor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) (entre 27 e 28 de agosto de 2024), sem um diálogo e controle interno e externo efetivo e transparente com os responsáveis pela execução dos projetos.

Além disso, expressamos preocupação com a lisura e o teto de gastos do PIC para o ano de 2024. Recentemente, um processo do TCE-SC (Processo n° @RLI-21/00674204) provocou a

suspensão parcial do Programa. A FCC foi impedida de aprovar novos projetos até que resolvesse a questão da transparência dos dados do PIC, além de outros pedidos do TCE-SC. A FCC atendeu parcialmente a essa demanda, e o TCE-SC autorizou o prosseguimento do PIC, condicionado à implementação das demais modificações dentro de um prazo estabelecido pelo governo estadual, sob pena de multa aos dirigentes da FCC e à própria Fundação.

Com o intuito de avaliar a legislação e seu andamento, solicitamos informações detalhadas sobre o PIC. Limitemo-nos aqui a alguns dados que, por lei, e conforme reforçado pelo TCE-SC, devem ser divulgados pelo governo do estado para o andamento do Programa.

Segue a lista de perguntas para garantir a total transparência dos dados do PIC, conforme previsto pela legislação brasileira. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou sugestões adicionais.

a) Em relação ao teto de gastos:

Na plataforma SAT (na visualização para empresas), começou a aparecer recentemente a disponibilização de 65 milhões para o PIC em 2024. No entanto, conforme acordado na criação e aprovação da legislação do PIC, e inicialmente divulgado pela FCC (inclusive na TV), o valor anual disponível para o PIC deveria ser de 75 milhões (considerando o limite de 0,5% do ICMS).

Importante também salientar que, o valor total efetivamente captado de recursos é diferente do valor total autorizado a captar (de projetos aprovados). Pois, nem todo projeto aprovado consegue captar o valor integral ou mesmo parcial. Portanto, “valor captado” é diferente do “valor aprovado para captação”.

1- Qual é o valor total de recursos (em reais) disponibilizados pelo governo para o ano de 2024 para o PIC?

Observação: a pergunta aqui se refere ao valor total disponibilizado para o PIC em 2024 pelo governo, ou seja: “o teto de gastos” do ano, e não sobre o valor efetivamente captado/utilizado.

2- Caso o valor disponibilizado pelo governo para o PIC em 2024 seja menor do que 75 milhões, qual foi o motivo para a redução, mesmo com o aumento da arrecadação (referimo-nos ao teto de gastos disponível pelo governo para 2024, e não ao valor já efetivamente captado)?

3- Qual é o valor total de recursos em caixa ainda disponível pela Administração Estadual para o ano-calendário 2024 para o PIC (referimo-nos ao teto de gastos, e não ao valor já efetivamente captado)?

4- Qual é o valor total já captado para o PIC no ano-calendário 2024 (ou seja, a pergunta se refere a quanto foi efetivamente captado, e não quanto foi autorizado a captar)?

Favor indicar a data levada em conta para o cálculo dessa informação (dia/mês/2024).

5- Sobre o teto de gastos: Para o cálculo do teto de gastos do PIC, o governo está considerando: a)- a somatória geral de projetos efetivamente captados (que conseguiram captar), ou b) - a somatória geral de projetos autorizados para captação em 2024 (ou seja, projetos aprovados), ou c) - algum outro critério? Por favor, especifiquem o processo e a memória de cálculo.

6- Sobre o controle do teto de gastos geral do PIC: Como é feito o controle de quanto de recurso é captado e quanto ainda falta captar para alcançar o limite de 0,5% do ICMS (75 milhões)?

b) Em relação aos projetos inscritos no ano de 2022:

7- Qual é a soma total de recursos aprovados (em reais) para todos os projetos aprovados em 2022?

8- Qual é a soma total de recursos efetivamente captados (em reais) para o ano-calendário 2022, somando os valores captados de todos os projetos aprovados em 2022 (ou seja, qual é o valor efetivamente captado para o ano-calendário 2022, descontado do recurso total disponível para 2023)?

9- No ano de 2023, foi analisado algum projeto de 2022?

10- Se a resposta à pergunta 3 for "sim", quantos projetos de 2022 ficaram para ser analisados em 2023?

11- Se a resposta à pergunta 3 for "sim", quantos projetos de 2022 foram aprovados em 2023?

12- Se a resposta à pergunta 3 for "sim", quantos projetos de 2022 foram rejeitados em 2023?

13- Se a resposta à pergunta 3 for "sim", existe algum projeto de 2022 ainda não analisado? Em caso afirmativo, favor listar quantos e quais.

c) Em relação aos projetos inscritos no ano de 2023:

14- Entre janeiro e dezembro de 2023, quantos projetos foram recebidos pelo PIC?

15- Entre janeiro e dezembro de 2023, quantos projetos foram analisados no total pelo PIC (incluindo todos os projetos - analisados, aprovados, rejeitados, ou em diligência - sejam projetos de 2023 ou remanescentes de 2022)?

16- Entre janeiro e dezembro de 2023, quantos projetos foram aprovados no total pelo PIC (considerando o total de projetos de 2023 e os projetos remanescentes de 2022, se houver)?

17- Entre janeiro e dezembro de 2023, quantos projetos foram rejeitados no total pelo PIC (considerando o total de projetos de 2023 e os projetos remanescentes de 2022, se houver)?

18- Quantos projetos ficaram com o status "em análise" no final de 2023 (excluindo projetos

aprovados, rejeitados e não analisados, para compreender quantos projetos iniciados em 2023 não foram finalizados no mesmo ano)?

19- Quantos projetos de 2023 não foram analisados no ano de 2023 (portanto, quantos projetos ficaram para ser analisados em 2024)?

20- Quais projetos inscritos em 2023 ficaram para ser analisados em 2024?

Favor listar os projetos, por ordem de inscrição, informando o nome do projeto, mês de inscrição e a proponente.

21- Sobre o valor autorizado (aprovado): Dentro de 2023, qual é a soma total de recursos autorizados para captação (projetos aprovados) para o ano-calendário 2023?

Observação: a pergunta se refere ao valor total aprovado, ou seja, autorizado para captação, e não ao valor total efetivamente captado.

22- Sobre o valor efetivamente utilizado (captado): Dentro de 2023, qual é a soma total de recursos efetivamente captados de todos os projetos para o ano-calendário 2023 (ou seja, qual o valor captado para o ano-calendário 2023)?

d) Em relação ao andamento do ano de 2024:

23- Na análise realizada em 2024, quantos projetos remanescentes de 2023 foram avaliados pelo PIC, incluindo todos os status (analisados, aprovados, rejeitados ou em diligência)?

24- Na análise realizada em 2024, quantos projetos remanescentes de 2023 foram recusados pelo PIC?

25- Na análise realizada em 2024, quantos projetos remanescentes de 2023 foram aprovados pelo PIC?

26- Na análise realizada em 2024, quantos projetos remanescentes de 2023 estão em diligência pelo PIC (ou seja, a análise foi iniciada, mas ainda não foram aprovados nem recusados)?

27- Em 2024, quantos projetos remanescentes de 2023 ainda não foram analisados? Por favor, forneça uma lista com o nome do projeto, proponente e mês de inscrição/2023.

28- Quantos projetos foram recebidos pelo PIC em 2024 (somente os inscritos entre janeiro de 2024 e a data de resposta desta carta)? Por favor, informe a data (dia/mês/2024) considerada para este somatório, para que possamos acompanhar o desenvolvimento do PIC (ou seja, até que dia foi contabilizado os projetos recebidos).

29- Dos projetos inscritos em 2024 pelo PIC, quantos foram analisados (incluindo todos os status: aprovados, rejeitados ou em diligência)? Por favor, informe a data limite (dia/mês/2024) considerada para o somatório.

30- Dos projetos inscritos em 2024 pelo PIC, quantos foram recusados?

31- Dos projetos inscritos em 2024 pelo PIC, quantos estão em diligência?

32- Dos projetos inscritos em 2024 pelo PIC, quantos foram aprovados?

33- Dos projetos inscritos em 2024 pelo PIC, quantos ainda não foram analisados?

34- Segundo a Portaria FCC nº 137, de 28 de agosto de 2024, caso o teto de gastos disponível para 2024 seja atingido, os projetos não analisados serão descartados. Os projetos em diligência e os projetos aprovados (mas não captados ou captados parcialmente) também serão descartados? Especifiquem quais categorias serão ou não descartadas de acordo com esta Portaria da FCC: aprovados não captados; aprovados captados parcialmente; em diligência; não analisados.

35- Quais foram os motivos que levaram o governo do estado a descartar os projetos inscritos no PIC que não serão contemplados em 2024 devido ao teto de gastos?

É importante considerar que o processo de inscrição muitas vezes acarreta custos significativos para os proponentes, que freqüentemente contratam equipes especializadas para elaborar e inscrever os projetos (incluindo contadores, advogados, produtores, captadores de recursos, designers, entre outros).

Também é relevante observar que muitas leis de incentivo em outros estados e a nível nacional permitem que os projetos permaneçam em uma fila de espera, com períodos de inscrição anuais. Além disso, é ético reconhecer que o governo está com mais de nove meses de atraso na análise dos projetos, e que as regras aplicáveis na época da inscrição eram diferentes. Portanto, a espera e o trabalho realizados pelos proponentes podem ser desconsiderados devido ao atraso na análise.

e) Em relação ao valor efetivamente captado de projetos via PIC:

36- Conforme informações disponíveis, não houve projetos captados em 2021. No entanto, solicitamos confirmação sobre se houve projetos autorizados a captar em 2021 e, em caso afirmativo, qual foi o valor total captado para o ano-calendário de 2021 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2021)?

37- Qual o valor total captado para o ano-calendário de 2022 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2022)?

38- Qual o valor total captado para o ano-calendário de 2023 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2023)?

39- Até o presente momento, qual o valor total captado para o ano-calendário de 2024 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2024)?

Favor informar a data (dia/mês/2024) dessa informação para possibilitar o acompanhamento da evolução do PIC.

f) Em relação à ordem de projetos inscritos:

De acordo com a legislação, a transparência da ordem de inscrições deve ser ampla e acessível. No entanto, nas plataformas atuais disponibilizadas pela FCC, essas informações não estão completamente visíveis e de fácil acesso. Portanto, solicitamos gentilmente:

40- A listagem de projetos inscritos em 2022, por ordem de inscrição, incluindo o nome do projeto, proponente e mês de inscrição.

41- A listagem de projetos inscritos em 2023, por ordem de inscrição, incluindo o nome do projeto, proponente e mês de inscrição.

42- A listagem de projetos inscritos em 2024, por ordem de inscrição, incluindo o nome do projeto, proponente e mês de inscrição.

Reiteramos a importância desses dados para garantir a transparência da legislação estadual e assegurar o controle interno e externo do PIC, conforme estabelecido pela Lei.

Por isso, requisitamos, com fundamento no inciso I, § 1º, Art. 11, da Lei n. 12.527/2011, que a Secretaria da Fazenda e a FCC disponibilizem esses dados de forma ampla e atualizada para a população, conforme previsto pela legislação e conforme solicitado pelo TCE-SC. As plataformas atuais não estão atualizadas e não fornecem todas essas informações.

Certos de Vossa compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

[\[1\]](#) Lei Complementar nº 17.942/2020.

Atenciosamente,

Luciane Carminatti
Deputada Estadual de Santa Catarina
Mário Motta
Deputado Estadual de Santa Catarina
Marquito
Deputado Estadual de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE MARIA CARMINATTI, Deputada**, em 04/09/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ABREU, Deputado**, em 04/09/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR, Deputado**, em 04/09/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1411521** e o código CRC **42C04469**.

24.0.000033358-8

1411521v4

Palácio Barriga-Verde
GAB DEP LUCIANE CARMINATTI
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212662
www.alesc.sc.gov.br

Ofício de Resposta do Governo do Estado de Santa Catarina

Ofício com dados sobre o Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina (PIC). Ofício expedido em 12 de dezembro de 2024.



Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício 1411521/2024/GAB-DEP-LUCIANECARMINATTI, protocolado sob o número SEF 13216/2024, por meio do qual a ilustre Deputada Luciane Carminatti em conjunto com os Deputados Mario Motta e Marquito solicitam esclarecimentos sobre o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com as informações prestadas pela Diretoria de Administração Tributária (DIAT).

Pretendem os ilustres parlamentares obter informações detalhadas, especificamente, sobre o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), previsto no Anexo 6, Art. 414 do RICMS/SC-01, com o intuito de garantir a correta aplicação e a total transparência dos dados do referido programa, conforme previsto pela legislação brasileira.

Sob o enfoque exclusivo desta Secretaria de Estado da Fazenda, no que concerne aos questionamentos realizados por Vossas Excelências, informamos que a Gerência de Sistemas da Administração Tributária (GESIT), vinculada à Diretoria de Administração Tributária, analisou os itens mencionados e prestou os devidos esclarecimentos sobre as informações cadastradas e mantidas no Sistema de Administração Tributária (SAT), especificamente em relação aos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 22, 36, 37, 38 e 39, do referido ofício**, os quais passaremos a discutir.

É importante destacar os termos que serão utilizados ao longo do presente documento:

Transferências cadastradas: se refere aos valores transferidos pelos contribuintes aos projetos de cultura cadastrados pela FCC.

DCIPs emitidas: valor de crédito presumido reconhecido pelo contribuinte em sua escrita fiscal, corresponde à renúncia fiscal efetiva do programa.

Recursos em caixa: diferença entre o limite anual estabelecido pela Portaria 382/2023 e o valor das DCIPs emitidas.

Em relação ao teto de gastos:

1- *Qual é o valor total de recursos (em reais) disponibilizados pelo governo para o ano de 2024 para o PIC? Observação: a pergunta aqui se refere ao valor total disponibilizado para o PIC em 2024 pelo governo, ou seja: “o teto de gastos” do ano, e não sobre o valor efetivamente captado/utilizado.*

A GESIT esclareceu que “a partir do exercício 2020, produzindo efeitos a contar de 18 de setembro de 2020, a Portaria SEF nº 476/2021 estabeleceu o valor de R\$ 75.0000,000,00 (setenta e cinco milhões de reais). Em 2023 foi publicada a Portaria SEF 382/2023, revogando a Portaria SEF nº 476/3021, estabelecendo, a partir do exercício de 2024, o valor global anual de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais)”.

Excelentíssima Senhora
LUCIANE CARMINATTI
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Florianópolis - SC



2- *Caso o valor disponibilizado pelo governo para o PIC em 2024 seja menor do que 75 milhões, qual foi o motivo para a redução, mesmo com o aumento da arrecadação (referimo-nos ao teto de gastos disponível pelo governo para 2024, e não ao valor já efetivamente captado)?*

Cumpre-nos informar que tal ajuste foi realizado com base na análise dos resultados financeiros observados, visando adequar o limite à realidade da utilização dos recursos. Segundo esclarecido pela referida Diretoria, a redução do limite global anual para concessão de crédito presumido foi motivada pelos valores das transferências cadastradas e das DCIPs (Declarações de Créditos Informados Previamente) emitidas nos anos anteriores, conforme detalhado na tabela abaixo:

Exercício	Limite Máximo Anual	Transferências Cadastradas	DCIPs Emitidas
2022	R\$ 75.000.000,00	R\$ 9.112.248,54	R\$ 8.405.690,81
2023	R\$ 75.000.000,00	R\$ 67.642.089,61	R\$ 67.800.230,62
2024 (até 05/11)	R\$ 65.000.000,00	R\$ 58.544.712,63	R\$ 56.221.385,94

Vale lembrar que, em 22 de dezembro de 2023, foi publicada a Portaria SEF nº 382/2023, que estabeleceu para o exercício de 2024, o valor global anual de R\$ 65.000.000,00, ajustando-o à realidade observada em anos anteriores, em razão de que o valor máximo estipulado pela Portaria SEF nº 476/2021 (R\$ 75.000.000,00) não foi integralmente utilizado.

Ressaltamos que esta Secretaria desde o início sempre esteve aberta a diálogos e às solicitações oriundas da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). Desde o princípio, temos buscado, dentro de nossas atribuições, colaborar e apoiar as demandas recebidas, sempre com o objetivo de encontrar o melhor caminho para atender às necessidades apresentadas. Foi reiteradamente esclarecido que, caso houvesse necessidade, a Secretaria da Fazenda estaria disposta a realizar ajustes na programação financeira a fim de atender as demandas da FCC.

Importante destacar que essa medida visa garantir uma gestão fiscal adequada, promovendo a eficiência na administração dos recursos públicos, evitando, assim, a subutilização de recursos.

3- *Qual é o valor total de recursos em caixa ainda disponível pela Administração Estadual para o ano-calendário 2024 para o PIC (referimo-nos ao teto de gastos, e não ao valor já efetivamente captado)?*

Conforme dados fornecidos pela Gerência de Sistemas da Administração Tributária, em 05 de novembro de 2024:

O limite anual estabelecido para o PIC no exercício de 2024 é de **R\$ 65.000.000,00**;

O valor total das DCIPs (Demonstrativo de Créditos Informados Previamente) emitidas até a referida data soma **R\$ 56.221.385,94**; e

O montante de recursos ainda disponíveis para captação no âmbito do PIC, ou seja, a diferença entre o limite anual e as DCIPs já emitidas até 05 de novembro de 2024 é de **R\$ 8.778.614,06**.



4- Qual é o valor total já captado para o PIC no ano-calendário 2024 (ou seja, a pergunta se refere a quanto foi efetivamente captado, e não quanto foi autorizado a captar)? Favor indicar a data levada em conta para o cálculo dessa informação (dia/mês/2024).

O valor total das transferências cadastradas em 2024, foi de **R\$ 58.544.712,63**, conforme os dados obtidos através do SAT na data de 05/11/2024.

5- Sobre o teto de gastos: Para o cálculo do teto de gastos do PIC, o governo está considerando:

a) a somatória geral de projetos efetivamente captados (que conseguiram captar), ou

b) - a somatória geral de projetos autorizados para captação em 2024 (ou seja, projetos aprovados), ou

c) - algum outro critério? Por favor, especifiquem o processo e a memória de cálculo.

A referida Diretoria esclareceu que, “*atualmente são considerados os valores totais constantes nas DCIPs emitidas referentes aos períodos do ano, seja qual for o projeto seja qual for sua data de aprovação. Desta forma, somam-se todos os montantes presentes nas DCIPs emitidas referenciando os meses do ano em questão e subtrai-se esse valor do limite global estabelecido para aquele ano.*”

6- Sobre o controle do teto de gastos geral do PIC: Como é feito o controle de quanto de recurso é captado e quanto ainda falta captar para alcançar o limite de 0,5% do ICMS (75 milhões)?

A GESIT informou que “*o controle do teto de gastos geral do PIC é realizado através de uma trava no SAT, a qual está configurada para não permitir emissões de DCIPs após o atingimento do limite global anual. Atingido o limite global anual, os incentivadores só poderão emitir essas DCIPs no exercício seguinte.*”

Segue a base legal: Anexo 6, art. 414 § 4º do RICMS/SC: Quando o limite previsto no inciso I do §2º deste artigo for atingido antes do encerramento do ano civil, a apropriação do crédito presumido nos montantes descritos nos incisos III e IV do mesmo § 2º somente será efetivada no exercício seguinte.”

Em relação aos projetos inscritos no ano de 2023:

22- Sobre o valor efetivamente utilizado (captado): Dentro de 2023, qual é a soma total de recursos efetivamente captados de todos os projetos para o ano-calendário 2023 (ou seja, qual o valor captado para o ano-calendário 2023)?

Foram registrados **R\$ 67.642.089,61** em transferências cadastradas em 2023 (dados obtidos em 05/11/2024).

Em relação ao valor efetivamente captado de projetos via PIC:

36- Conforme informações disponíveis, não houve projetos captados em 2021. No entanto, solicitamos confirmação sobre se houve projetos autorizados a captar em 2021 e, em caso afirmativo, qual foi o valor total captado para o ano-calendário de 2021 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2021)?

A área técnica destacou que não houve registro de captação de valores para o referido período.



37- Qual o valor total captado para o ano-calendário de 2022 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2022)?

A GESIT informou a partir dos dados obtidos na data de 05/11/2024 através do SAT, que para o ano de 2022 o total de DCIPs emitidas o valor foi de **R\$ 8.405.690,81**.

38- Qual o valor total captado para o ano-calendário de 2023 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2023)?

O valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2023, o total de **R\$ 67.800.230,62**.

39- Até o presente momento, qual o valor total captado para o ano-calendário de 2024 (ou seja, valor captado via renúncia fiscal pelo PIC no ano de 2024)? Favor informar a data (dia/mês/2024) dessa informação para possibilitar o acompanhamento da evolução do PIC.

Por fim, a referida área técnica destacou que o valor total captado via renúncia fiscal, ou seja, valor de DCIPs emitidas relacionadas ao PIC no ano de 2024 foi de **R\$ 56.221.385,94**, conforme dados obtidos pelo SAT em 05/11/2024.

Diante do exposto, reafirmamos que esta Secretaria de Estado da Fazenda tem trabalhado, dentro das atribuições que nos competem, para colaborar e apoiar as demandas recebidas, sempre com o objetivo de encontrar o melhor caminho para atender às necessidades apresentadas.

Nosso compromisso tem sido pautado pela busca por soluções que permitam atender de forma eficiente às questões trazidas pela FCC, visando contribuir para o desenvolvimento cultural e a valorização das iniciativas que promovam o crescimento do setor em nosso Estado.

Sugerimos ainda aos ilustres Deputados que o pleito seja encaminhado à Fundação Catarinense de Cultura, órgão responsável pela análise dos projetos relacionados ao Programa de Incentivo à Cultura, para a manifestação em relação as solicitações propostas.

Assim sendo, prestados os esclarecimentos que competiam a esta Secretaria sobre o tema, com base na análise realizada pela área técnica competente, colocamo-nos à disposição dos ilustres Deputados para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6N4K32KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 10/12/2024 às 16:48:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTMyMTZfMTMyMzNmMjAyNF82TjRLMzJLVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00013216/2024** e o código **6N4K32KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.